Lei nº 3.796 de 27 de fevereiro de 2020.

Altera o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, para o exercício de 2020, será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0213.2075 0000 Manut. de equipe de Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de fevereiro de 2020, 59º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 27/02/2020.
